REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 019 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) o Município de Salvador busca oferecer acessibilidade a todas as pessoas, e a instalação de sinais sonoros pode orientar a pessoa com deficiência visual sobre o sistema de travessia de pedestres, estabelecendo, assim, maior segurança e evitando acidentes de trânsito;

b) a instalação dos dispositivos sonoros prioriza locais próximos a institutos e escolas voltadas para o tratamento e ensino de pessoas com deficiência visual, e também locais do centro da Cidade e com intensa circulação de pessoas;

c) os sinais de trânsito emitem um sinal sonoro indicando o momento de travessia e um outro diferenciado, de espera, em ambos os lados, permitindo que a pessoa com deficiência visual possa acompanhar as etapas e cruzar o logradouro com segurança, e para isso serão instaladas botoeiras com inscrição em braile;

d) esse sistema já existe em cidades como Brasília e Belo Horizonte e sua implantação nesta Capital será precedida de campanha informativa e educativa, destinada à população em geral e aos condutores de veículos em particular,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de sinais sonoros de trânsito, no âmbito do Município de Salvador.

.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires